



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00220-00001985/2019-41

SIGGO nº 039961

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede em SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF, representada por GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 708.509.411-72 e Carteira de Identidade nº 1900443 - SSP/DF, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ sob o nº 05.283.260/0001-35, com sede em SHCE/SUL Quadra 205, Bloco C, Lojas 9 e 15, Cruzeiro Novo, representada por EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 933.120.081-15, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o **valor reajustado** de R\$ 335.718,13 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e dezoito reais e treze centavos) **para R\$ 368.214,88 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)** anuais, conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (69624566).

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Considerando o reajuste aplicado (47182391), o valor total do contrato passa a ser assim especificado:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	Manutenção em Piscinas – Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: Estrutural.	Metros cúbicos	885,34	R\$ 73,03	R\$ 64.656,65
6	Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: São Sebastião.	Metros cúbicos	885,34	R\$ 75,28	R\$ 66.646,06
7	Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: Recanto das Emas.	Metros cúbicos	463,47	R\$ 69,66	R\$ 32.285,16
9	Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: Santa Maria.	Metros cúbicos	463,47	R\$ 70,78	R\$ 32.805,89
11	Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: Gama.	Metros cúbicos	2.160	R\$ 79,55	R\$ 171.821,10

Total	R\$ 368.214,8
-------	---------------

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – **Unidade Orçamentária:** 340.101

II – **Programa de Trabalho:** 27.811.6206.4170.0006 – Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer - COPs;

III – **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39

IV – **Fonte de Recursos:** 100 - Ordinário Não Vinculado

4.2 O empenho inicial é de **R\$ 76.484,06 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00358, emitida em 28/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 19/10/2021 a 18/10/2022.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 29 de setembro de 2021.

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA

Procurador

Testemunhas:

1. Matheus Rogério Liberato
2. Sabrina Amorim Catunda Sampaio



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 30/09/2021, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO - Matr.0278152-2, Coordenador(a) de Gestão, Logística e Recursos Humanos**, em 30/09/2021, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - Matr.0278677-X, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 30/09/2021, às 13:59,

conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **70979316** código CRC= **E1DC4FC4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828

00220-00000531/2019-53

Doc. SEI/GDF 70979316